LEI Nº 2.157, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 186.....R$ 360.000,00
12.306.0012.2038.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 360.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 217.....R$ (188.198,48)
16.482.0023.1015.0000 – Implantação de Moradias Populares
44.90.61.03 – Terrenos
01 – TESOURO

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 257.....R$ (171.801,52)
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da atenção básica - federal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Suplementação (-).....R$ (360.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 07 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume
na data supra.
Autógrafo nº. 2.195/2022